Data da Publicação: 26/06/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2180 **Identificador do Ato:** #01594

LEI Nº 14.133/2021, QUE ATRIBUI À AUTORIDADE

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que atribui à autoridade competente o dever de zelar pela legalidade dos atos praticados no procedimento de contratação;

CONSIDERANDO

que,

por equívoco material na elaboração do ato de homologação/autorização, foi consignada como vencedora do item 1 a empresa MULTKA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.258.610/0001-93;

CONSIDERANDO que referida empresa foi regularmente inabilitada no procedimento de contratação, por não apresentar a documentação de Habilitação no prazo estipulado em